

EDITAL Nº 06/2016/UFSJ/PROEX, DE 11 DE MARÇO DE 2016, DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – PROJETO CORREDOR CULTURAL – REGIONAL SUDESTE

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de São João del-Rei (PROEX/UFSJ), em parceria com as instituições públicas de ensino superior, participantes do Projeto Corredor Cultural do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino da Região Sudeste (FORPROEX Sudeste), faz saber que estão abertas, **no período de 21 a 28 de março de 2016, até as 17h**, as inscrições de candidatas ao processo de seleção para preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas para bolsistas de extensão nas instituições participantes, conforme estabelece o presente edital.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

- 1-UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas
- 2-UFES - Universidade Federal do Espírito Santo
- 3-UFLA - Universidade Federal de Lavras
- 4-UFSCAr - Universidade Federal de São Carlos
- 5-UFTM- Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- 6-UFU - Universidade Federal de Uberlândia
- 7-UFV - Universidade Federal de Viçosa
- 8-UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- 9-UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas
- 10-UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
- 11-UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- 12-CEFET-RJ – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
- 13-IFF – Instituto Federal Fluminense
- 14-UNESP - Universidade Estadual Paulista
- 15- UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais
- 16-UFABC – Universidade Federal do ABC

1. Do Objeto:

1.1. **O Corredor Cultural** é um Projeto do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas da Região Sudeste (FORPROEX Sudeste), financiado pelo Ministério da Cultura (MINC), através da Secretaria de Políticas Culturais.

1.2. O Projeto Corredor Cultural tem por objetivo principal promover a circulação da produção artístico-cultural das IES públicas da região, visando à troca de saberes e conhecimentos da área, por meio de diferentes linguagens, distribuídas em quatro eixos – cursos e oficinas; mostras e exposições; música; e artes da cena. Esse movimento possibilitará o intercâmbio de técnicas, processos e produções, amplificando o ensino, a pesquisa e a extensão nessa área do conhecimento, possibilitando a formação

de agentes culturais e de públicos da cultura, tanto da comunidade acadêmica, como da população do entorno e das cidades vizinhas aos campi universitários.

1.3. O Projeto Corredor Cultural disponibiliza 29 (vinte e nove) bolsas de extensão para discentes de graduação das instituições participantes do projeto, distribuídas da seguinte forma:

1.3.1. 01(uma) – bolsa para cada uma das instituições participantes do projeto, num total de 17(dezessete) bolsas;

1.3.2. bolsas para atuar junto a cada uma das coordenações específicas do projeto, num total de 12 (doze) bolsas, exclusivas para as instituições que coordenam cada uma dessas ações, a saber:

- 01 bolsa para a Coordenação do FORPROEX (UFU);
- 01 bolsa para a Direção Geral (UNICAMP);
- 01 bolsa para Direção Artística (UNICAMP);
- 02 bolsas para Coordenação de Comunicação (UNICAMP);
- 02 bolsas para a Direção de Produção Executiva (UNIFAL);
- 01 bolsa para a Coordenação Administrativa (UFSJ);
- 01 bolsa para a Coordenação do Eixo Temático - Mostra e Exposições (UFSJ);
- 01 bolsa para a Coordenação do Eixo Temático - Cursos e Oficinas (UNIFAL);
- 01 bolsa para a Coordenação do Eixo Temático - Música (UFU);
- 01 bolsa para a Coordenação do Eixo Temático - Artes da Cena (CEFET-RJ).

1.4. Os recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Cultura, para execução do Projeto Corredor Cultural, serão administrados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de São João del-Rei (PROEX- UFSJ), que efetuará o pagamento das bolsas de extensão aos discentes selecionados e atuantes no projeto.

2. Da bolsa:

2.1. A bolsa de extensão terá vigência de, no máximo, 09 (nove) meses – no período de abril a dezembro de 2016, sendo destinadas a discentes de graduação, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.2. A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto de assistência estudantil), ou emprego de qualquer natureza.

2.3. O estudante bolsista deverá cumprir as atividades estabelecidas pelos coordenadores do projeto em cada uma das instituições participantes, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4. Não há qualquer forma de auxílio alimentação ou transporte.

2.5- A bolsa poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja interesse das partes.

3. Das vagas:

O presente edital visa selecionar:

3.1. 02 (dois) bolsistas de extensão no CEFET/RJ(Centro Federal de Educação Celso Suckow da Fonseca), para atuar junto ao Departamento de Extensão e Assuntos Comunitário/Diretoria de Extensão(DEAC/DIREX), no campus Maracanã na cidade do Rio de Janeiro.

4. Pré-requisitos:

- Aluno deverá estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação nas instituições participantes do Projeto e cursando a partir do 2º período da graduação;
- Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas;
- Ter disponibilidade para trabalhar em alguns finais de semana;
- Ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- Ter conhecimento em informática (Word; Excel; Internet;);
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da Universidade ou em empresas, instituições públicas e privadas (exceto bolsas de assistência estudantil).

5. Compromissos do bolsista:

- Fazer relatórios periódicos relativos à execução do projeto, bem como registro das atividades desenvolvidas;
- Participar do curso de produção cultural que será oferecido durante o projeto;
- Desenvolver ações na área de produção cultural;
- Fazer a mediação da Universidade com o público, com os artistas e outros setores da Instituição;
- Desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

6. Da inscrição:

O candidato somente poderá se inscrever e concorrer para a(s) bolsa(s) somente em sua instituição de origem.

A inscrição será efetivada com o envio dos documentos abaixo relacionados, para o e-mail bolsacorredorcultural@gmail.com, no período de **21 a 28 de março, até às 17h**, impreterivelmente.

- 1- *curriculum vitae* ou *lattes* do candidato;
- 2- Atestado/comprovante de matrícula;
- 3- Histórico escolar;
- 4- Uma breve exposição de motivos, relatando o interesse pessoal e acadêmico, inclusive experiência em ações de eventos culturais, se for o caso, em texto de 10 a 20 linhas .

No corpo do e-mail, o candidato deve informar:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

1. Nome Completo:
2. Curso:
3. Período:
4. Número de Matrícula:
5. Endereço:
6. Telefone:
7. E-mail:

Período de inscrição: 21/03 a 28/03/2016, até às 17h.

7. Da Seleção:

A seleção será realizada numa única fase, mediante análise da documentação apresentada.

O processo seletivo é de responsabilidade de cada um dos coordenadores do projeto em cada uma das instituições participantes.

8. Do Resultado Preliminar e Recurso:

Será divulgado o resultado preliminar no dia 31/03/2016, no sítio <http://www.cefet-rj.br/> e no sítio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ, endereço http://www.ufsj.edu.br/proex/editais_externos_extensao.php.

O discente terá **um dia útil** para apresentar recurso formalizado, a ser protocolado no Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC).

9 – Do Resultado Final:

- O resultado final será divulgado no dia 05/04/2016, no sítio <http://www.cefet-rj.br/> e no sítio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ, endereço http://www.ufsj.edu.br/proex/editais_externos_extensao.php.

Os selecionados também serão comunicados, através de e-mail, pelos coordenadores do projeto de cada uma das instituições participantes.

10. Da contratação:

- Só poderão ser contratados estudantes que não recebam outra bolsa.
- Os selecionados assinarão Termo de Compromisso do Bolsista, juntamente com os coordenadores do projeto em cada uma das instituições participantes.
- Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades dia 06/04/2016.



Em caso de dúvidas, contatar (21) 2566-3198 ou a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ: (32) 3379-2510

São João del-Rei, 16 de fevereiro de 2016.

Prof. Paulo Henrique Caetano
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
UFSJ

Maria Alice Caggiano de Lima
Diretora de Extensão
CEFET/RJ